



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 11/09/2015, Edição nº 4170, Página nº 31

### DECRETO Nº 3.423/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 118,49 (Cento e dezoito reais, quarenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA GERAL		
04.122.0002.2003 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	118,49
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>118,49</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA GERAL		
04.122.0002.2003 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA FISICA		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	118,49
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>118,49</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito